

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS  
DE IBITINGA – FAIBI**

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**

**Bruna Dyovana De Lima  
Bruna Milleny Palhares**

**A EFETIVIDADE DA REDE PROTETIVA NOS CASOS DE ABUSO  
SEXUAL INFANTIL**

**IBITINGA/SP**

**2026**

**Bruna Dyovana De Lima**

**Bruna Milleny Palhares**

**A EFETIVIDADE DA REDE PROTETIVA NOS CASOS DE  
ABUSO SEXUAL INFANTIL**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Faculdade de Filosofia,  
Ciências e Letras de Ibitinga, como  
requisito parcial para obtenção do grau  
de Licenciadas Pedagogia.

Orientadora: Profa. Dra. Denise  
Aparecida Chiconato

**IBITINGA/SP**

**2026**

Lima, Bruna Dyovana de

L732e      A efetividade da rede protetiva nos casos de abuso sexual infantil / Bruna Dyovana de Lima, Bruna Milleny Palhares – Ibitinga, 2026.  
52 p. : il.

Monografia de Conclusão de Curso (Licenciatura - Pedagogia)  
– Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga.  
Orientadora: Denise Aparecida Chiconato

1. Abuso sexual infantil. 2. Conselho tutelar. 3. Proteção infantil. 4. Violência. 5. Políticas públicas. I. Título.

CDD 362.76

Ficha catalográfica elaborada por Mayara Nunes

Bibliotecária - CRB-8/10461

Biblioteca Prof. Dr. Alberto Tosi Rodrigues da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga  
Ibitinga/SP

**Bruna Dyovana de Lima**  
**Bruna Milleny Palhares**

**A EFETIVIDADE DA REDE PROTETIVA NOS CASOS DE  
ABUSO SEXUAL INFANTIL**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentada à Faculdade de Filosofia,  
Ciências e Letras de Ibitinga, como  
requisito parcial para obtenção do grau  
de Licenciadas em Pedagogia.

Aprovado em:...../...../.....

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Denise Aparecida Chiconato

---

Profa. Ma. Patrícia Gomes Barca Ferrari

---

Prof. Me. Bruno Henrique Serotini

Revisado por: \_\_\_\_\_

**IBITINGA/SP**  
**2026**

Dedicamos esse trabalho aos nossos familiares, por todo apoio e inspiração; aos nossos namorados por sempre nos ajudarmos, sendo muito pacientes e carinhosos; A todos os professores, que tivemos a imensa gratidão de conhecer, poder conviver e aprender todos os dias com cada um deles. Cada um de vocês contribuíram para se realizar essa conquista.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, agradecemos a Deus, pela força, sabedoria, saúde e por abençoar essa jornada guiando nossos passos.

Aos nossos pais, avós, tios, irmãos, namorados, por nunca deixar a gente desistir e sempre incentivar a continuarmos sempre com muito amor, sem vocês nada disso seria possível.

Aos nossos professores, em especial a nossa orientadora Denise Chiconato, pela orientação, paciência, dedicação e por compartilhar seus conhecimentos conosco.

Aos colegas e amigos que estiveram presente ao nosso lado durante esse tempo todo, celebrando os momentos felizes e apoiando nos momentos difíceis. Obrigado pela amizade e por tudo vivido.

Agradeço a todos que de alguma forma contribuíram para esse momento único para nós, seremos eternamente gratas e lembraremos de cada um que nos ajudou!

Ensinar não é transferir conhecimento,  
mas criar as possibilidades para a  
própria produção ou a sua  
construção.  
Paulo Freire

## RESUMO

Este trabalho aborda o abuso sexual infantil como uma grave violação de direitos, com o objetivo de compreender a atuação do Conselho Tutelar e a eficácia das redes protetivas diante desses casos. A pesquisa fundamenta-se em uma abordagem qualitativa, utilizando como procedimento metodológico a realização de uma entrevista semiestruturada com um conselheiro tutelar da cidade de Ibitinga-SP. Os dados coletados foram analisados de forma descritiva, permitindo identificar o perfil das vítimas, a recorrência dos abusos e os principais obstáculos no atendimento. Os resultados revelam que a maioria dos abusos ocorre no ambiente doméstico, praticada por pessoas próximas à vítima, e que a subnotificação permanece elevada devido ao medo e a fatores culturais. Além disso, observou-se que a escola desempenha um papel estratégico na detecção dos casos, embora o isolamento social tenha dificultado as denúncias. Conclui-se que o fortalecimento das redes intersetoriais e a ampliação das políticas públicas são indispensáveis para garantir a proteção integral e a superação dos traumas das vítimas.

**Palavras-chave:** Abuso Sexual Infantil. Conselho Tutelar. Proteção Infantil. Violência. Políticas Públicas.

## **ABSTRACT**

The study here presented addresses child sexual abuse as a serious violation of children's and adolescents' rights, aiming to understand the role of the Guardianship Council and the effectiveness of protection networks in dealing with such cases. The research is based on a qualitative approach, using as a methodological procedure a semi-structured interview conducted with a member of the Guardianship Council in Ibitinga, SP. The collected data were analyzed descriptively, making it possible to identify the profile of the victims, the recurrence of abuse, and the main challenges faced in providing assistance. The results reveal that most cases of abuse occur within the domestic environment and are mainly committed by individuals close to the victim, while underreporting remains high due to fear and cultural factors. In addition, the study found that schools play a strategic role in identifying cases, although social isolation makes it more difficult reporting them. It is concluded that strengthening intersectoral protection networks and expanding public policies are essential to ensure the full protection of victims and to contribute to overcoming the trauma caused by violence.

**Keywords:** Child Sexual Abuse. Guardianship Council. Child Protection. Violence. Public Policies.

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

TJSP – Tribunal de Justiça de São Paulo

CMNP- Conselho Nacional do Ministério Público

CIJ – Corte Internacional de Justiça

OMS – Organização Mundial da Saúde

CIJ - Corte Internacional de Justiça

EPM - Escola Paulista da Magistratura

EJUS - Escola Judicial dos Servidores

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

UPJs - Unidades de Processamento Judicial

## LISTA DE GRÁFICOS

|                                                                                                          |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 1 - Distribuição da faixa etária das vítimas e local de ocorrência do abuso.                     | 41 |
| Gráfico 2 - Distribuição por gênero, identificação do agressor e grau de parentesco ou proximidade ..... | 42 |

## LISTA DE FIGURAS

|                                           |    |
|-------------------------------------------|----|
| Figura 1 - Como identificar o abuso ..... | 23 |
|-------------------------------------------|----|

## SUMÁRIO

|                                                                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                          | <b>12</b> |
| <b>1 ABUSO SEXUAL INFANTIL: CONCEITO E CONSEQUÊNCIAS .....</b>                                                   | <b>15</b> |
| 1.1 TIPOS DE ABUSO .....                                                                                         | 18        |
| 1.2 SINAIS E INDICADORES DO ABUSO SEXUAL INFANTIL .....                                                          | 20        |
| 1.3 EFEITO DO ABUSO NAS CRIANÇAS .....                                                                           | 25        |
| <b>2 AS REDES PROTETIVAS NO CONTEXTO DO ABUSO SEXUAL INFANTIL:<br/>ATORES, FUNCIONAMENTO E IMPORTÂNCIA .....</b> | <b>28</b> |
| 2.1 ESCOLA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....                                                                            | 30        |
| 2.2 FAMÍLIA COMO NÚCLEO DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO .....                                                            | 32        |
| 2.3 SISTEMA DE JUSTIÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS .....                                                                | 33        |
| 2.4 ATORES, FLUXOS E PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO<br>INTERSETORIAL.....                                          | 34        |
| <b>3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS: CONSELHO TUTELAR DE<br/>IBITINGA.....</b>                                  | <b>37</b> |
| 3.1 A ENTREVISTA: PERGUNTAS E RESPOSTAS .....                                                                    | 37        |
| 3.2 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....                                                                               | 44        |
| <b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                                                               | <b>47</b> |
| <b>REFERÊNCIAS.....</b>                                                                                          | <b>49</b> |

## INTRODUÇÃO

A busca pelo conhecimento científico e humano constitui-se como um pilar fundamental para o progresso da sociedade, permitindo a compreensão de fenômenos complexos e a proposição de soluções para desafios contemporâneos. No âmbito das ciências sociais e da educação, o estudo das redes protetivas ganha contornos de urgência, uma vez que estas estruturas são essenciais para a prevenção, o acolhimento e a garantia da segurança de vítimas de abuso sexual infantil, auxiliando na superação de traumas que, se negligenciados, podem ser duradouros e devastadores. O fortalecimento dessas redes não apenas assegura o cumprimento da legislação vigente, mas também promove o acesso à justiça e a efetivação da proteção integral de crianças e adolescentes.

O abuso sexual infantil é uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos, caracterizando-se por qualquer ato em que uma criança ou adolescente é envolvido, sem consentimento ou compreensão, para a gratificação sexual de um adulto ou pessoa mais velha. Este fenômeno, muitas vezes silencioso, ocorre em escala global e é marcado por uma relação desigual de poder, onde o agressor utiliza-se de manipulação, autoridade ou confiança para dominar a vítima. A literatura e os dados atuais revelam que o impacto desse trauma atinge todas as esferas da vida do indivíduo, manifestando-se em sintomas físicos, comportamentais e psíquicos, como o Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), dificuldades de socialização e queda acentuada no rendimento escolar.

A justificativa para a realização deste estudo reside no crescente interesse acadêmico e na necessidade social de aprofundar o entendimento sobre os impactos psicológicos e sociais causados pelo abuso. No cenário brasileiro, observa-se um aumento preocupante nos índices de violência sexual contra crianças, o que exige uma investigação rigorosa sobre como os mecanismos de defesa operam na prática. A escola, especificamente, surge como um ator estratégico nesse cenário, pois é o local onde as vítimas passam a maior parte do tempo e onde podem estabelecer vínculos de confiança com educadores, tornando-se o principal canal de detecção e denúncia de suspeitas.

Diante da complexidade do problema, a questão norteadora que conduz esta pesquisa é: como as redes protetivas auxiliam na prevenção, proteção e acolhimento de vítimas de abuso sexual infantil? Esta pergunta reflete uma preocupação com a eficácia das intervenções intersetoriais e busca compreender se o fluxo entre os diversos órgãos como o Conselho Tutelar, a assistência social, o sistema de justiça e a saúde está devidamente articulado para garantir a dignidade do público infantojuvenil.

O objetivo geral deste Trabalho de Conclusão de Curso é compreender a dinâmica do abuso sexual infantil, discutir o papel vital da rede protetiva nos casos de denúncia e analisar dados sobre a incidência deste crime nos âmbitos nacional, estadual e regional. Para atingir essa finalidade, delinearam-se os seguintes objetivos específicos:

- Identificar os fatores de risco e vulnerabilidade que expõem as crianças à violência;
- Analisar a legislação vigente, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei nº 13.431/2017, que regulam a proteção e o combate ao abuso;
- Investigar o funcionamento operacional dos órgãos da rede e os desafios práticos enfrentados no cotidiano do atendimento;
- Avaliar a eficácia de ações preventivas desenvolvidas nos ambientes escolar e comunitário;
- Propor estratégias que possam fortalecer a rede intersetorial e ampliar o suporte às famílias e vítimas.

A relevância deste estudo é reforçada pelas transformações legislativas recentes, que ampliaram as punições para agressores e estabeleceram procedimentos protetivos, como a escuta especializada e o depoimento especial, visando evitar a revitimização institucional. Além disso, a análise fundamenta-se no princípio da proteção integral, que reconhece a criança como sujeito de direitos, superando paradigmas históricos de natureza meramente assistencialista.

A metodologia adotada para o desenvolvimento deste trabalho é de cunho qualitativo e quantitativo, baseada em um levantamento bibliográfico e em uma pesquisa de campo. O procedimento central consistiu na realização de uma

entrevista semiestruturada com um conselheiro tutelar da cidade de Ibitinga-SP, buscando aproximar os saberes teóricos da realidade prática vivenciada pelos órgãos de ponta. A escolha do Conselho Tutelar como objeto de estudo justifica-se por sua posição central na rede, sendo muitas vezes a porta de entrada para as denúncias e o articulador das medidas de proteção.

O trabalho está estruturado em três capítulos principais:

O Capítulo 1 dedica-se à fundamentação teórica, explorando conceitos essenciais, os tipos de abuso (físico, psicológico, sexual, financeiro e negligência) e as consequências biopsicossociais para as vítimas.

O Capítulo 2 aborda o arcabouço legal e o funcionamento das redes protetivas, destacando o papel da família como núcleo primordial de proteção, a importância da escola e da assistência social, e a atuação do sistema de justiça.

O Capítulo 3 apresenta a análise dos dados coletados em Ibitinga-SP, discutindo as respostas obtidas na entrevista e correlacionando-as com a literatura acadêmica. Neste ponto, são discutidos fenômenos como a subnotificação, a reincidência e o impacto da pandemia de COVID-19 no fluxo de denúncias.

Ao final, as considerações finais sintetizam as conclusões alcançadas, avaliando as limitações do estudo e sugerindo caminhos para futuras investigações e políticas públicas que possam garantir que nenhuma criança permaneça calada diante da violência. Espera-se que esta pesquisa contribua para o avanço do conhecimento na área da Pedagogia e forneça subsídios para profissionais que atuam diretamente na defesa dos direitos infantojuvenis.

## 1 ABUSO SEXUAL INFANTIL: CONCEITO E CONSEQUÊNCIAS

O Abuso Sexual Infantil é uma forma grave de violência que prejudica crianças e adolescentes, marcando-as pelo resto das suas vidas. Para que seja possível compreender o tema, é fundamental compreender conceitos e consequências deste assunto tão delicado que abrange milhares de vítimas, para tornar a prevenção e a identificação cada vez mais acessíveis.

Revisões sistemáticas indicam que o abuso sexual infantil tem prevalência global significativa, com impactos de longo prazo como transtornos de personalidade e maior risco de revitimização. Em idosos, esse tipo de abuso é subnotificado, mas estudos apontam para consequências graves na saúde mental. Uma análise de prevalência nacional revela que o abuso sexual coexiste frequentemente com outros tipos, amplificando os efeitos depressivos.

Além disso, qualquer ato ou interação em que uma criança ou adolescente menor de idade é envolvido sem consentimento, com o objetivo de satisfazer a gratificação sexual de um adulto ou de uma pessoa mais velha. Envolve contato físico, manipulação genital, penetração, carícias, outras diversas formas de abuso sexual, assim como exposição de materiais pornográficos, voyeurismo que significa prazer sexual ao observar outras pessoas sem seu consentimento.

O abuso sexual infantil não se restringe ao contato físico, mas representa uma série de dinâmicas traumáticas que envolvem traição, estigmatização, impotência e sexualização traumática (FINKELHOR, 1985, p. 531).

Dentre este assunto, há uma diferença quando entramos na tese de abuso e importunação. Segundo o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), afirma que a importunação sexual, que está prevista no artigo 215-A do Código Penal, advém quando um indivíduo pratica o ato de natureza sexual, sem consentimento e sem vínculo parental, invadindo diretamente o corpo da vítima de diversas formas. Já o abuso sexual tipificado no artigo 216-A do Código Penal, contém o abuso de poder,

havendo o constrangimento com interação sexual, com associação da posição de superioridade, como na área de trabalho ou função.

O Abuso Sexual Infantil pode ocorrer principalmente no âmbito familiar, sendo pessoas bem próximas da família e no ambiente extrafamiliar, podendo acontecer por indivíduos que menos se espera. Marcado pelo ato de poder de desigualdade, o agressor recorre a grande manipulação, violência, ameaça, para conseguir o domínio da vítima e está relacionado a uma relação desigual de poder, na qual o agressor utiliza sua posição de autoridade, confiança ou superioridade para dominar e explorar.

Assim, a criança ou adolescente por muitas vezes não compreende o ato ou tem o medo de sofrer consequências, tornando o abuso mais desafiador de ser denunciado.

Brison examina como a violência sexual fragmenta a identidade da vítima, desafiando concepções filosóficas tradicionais de continuidade do self e objetividade. Argumenta que o trauma resultante do abuso desestrutura a narrativa pessoal, demandando que a filosofia integre as vivências dos sobreviventes para captar de forma completa as repercussões de todo o sofrimento. Assim, segundo Brison (1993), o trauma da violência sexual rompe a continuidade da identidade pessoal, tornando essencial valorizar as narrativas das vítimas para compreender a dimensão do dano. A autora indica, ainda que o trauma da violência sexual talvez afete a identidade, precisando dar importância às histórias das vítimas para entender os efeitos. No abuso sexual infantil, a autora lembra que as consequências podem ser Transtorno de Estresse Pós-Traumático e dificuldades para confiar, prejudicando assim toda a infância.

Sobre o Transtorno de Estresse Pós-Traumático, Elia (2025) afirma que o transtorno ocorre quando o sujeito presencia um evento que o intimida sua vida ou de outra pessoa próxima, fazendo com que sintam medo e desamparo, tais como o abuso sexual, violência doméstica e muitos exemplos.

Ademais, Brison (1993) realça a relevância de ouvir os sobreviventes como base ética pra políticas de proteção, similar às propostas do Plano Nacional de Educação, que preferem inclusão e igualdade.

Para entender qual o significado do abuso, devemos observar a história de séculos atrás. No longo da jornada humana, a negligência para com a criança

e ao adolescente sempre se destacou. Não se tinha ideia da fragilidade da infância. E assim, faltava uma política de proteção (AZAMBUJA, 2004, p. 21).

Falando sobre Lourensz e Powell, mostrava que a violência infantil era aceitável antigamente. A compreensão atual do abuso sexual requer o reconhecimento de que práticas de coerção, exploração e violência sexual não são exclusivas da contemporaneidade. No Brasil, desde a era colonial, há registros em documentos literários, jurídicos e missionários que revelam sexualidades reguladas, corpos submetidos e práticas que, na perspectiva atual, seriam classificadas como abuso sexual. A criminalização da violência sexual já estava presente no Código Penal de 1940, sendo naquele período algumas condutas eram classificadas como crimes contra os costumes, voltada à proteção da moral e dos valores sociais daquela época. A palavra "abuso" provém do latim *abusus*, do derivado de *abuti* ("usar mal")

que indica um uso indevido ou excessivo (BUARQUE DE HOLANDA, 2010). Na situação do abuso sexual infantil, essa representação se aplica a exploração indevida de uma criança para gratificação sexual, violando seus direitos e limites éticos, conforme destaca (FINKELHOR, 1994).

De acordo com o Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa (2023), o termo abuso é definido como uso excessivo, indevido ou injusto de algo ou alguém, mau uso; ato ou efeito de abusar, como em exceder os limites do razoável, da moral ou da lei; ofensa, injúria ou violência praticada contra alguém, seja física, verbal ou moral; desrespeito ou violação de direitos, normas ou costumes.

Conforme Azevedo & Guerra em seu artigo, destaca que a violência sexual é tipificada como o Abuso Sexual, o qual é um tipo de agressão.

[...] o envolvimento de crianças e adolescentes dependentes e evolutivamente imaturos em atividades sexuais que eles não compreendem, para os quais não são capazes de dar consentimento informado, e que violam os tabus sexuais dos papéis familiares (FINKELHOR, 1984, p. 2).

Conceitualmente, a distinção entre violência e abuso é sutil, mas se apoia essencialmente na forma como se estabelece a relação de poder ou de denominação entre aqueles que estão envolvidos no ato sexual.

O abuso sexual infantil compreende a participação de uma criança em uma atividade sexual que ela não compreende completamente, para a qual não pode dar consentimento ou que viola as leis ou tabus sociais (OMS, 2002, p. 60).

Descrever como o abuso ocorre é compreender que esporadicamente é um evento isolado, segue padrões gradativos e controladores. Um método comum aparente é chamado de “grooming”, no qual o agressor elabora uma relação de confiança com o padecedor, iniciando contatos discretos, delicados escalando para os atos mais graves, afirma Thomas (2009).

Isso pode incluir mimos, atenção, carinhos, segredos, assim explorando a co dependência emocional da criança. O malfeitor constantemente usa de ameaças e manipulação para assegurar o silêncio do sofrente, com promessas de afeto, assim aponta Centro Nacional de TEPT (2022).

O abuso frequentemente se entrelaça com relações de proximidade e confiança. Brino e Williams (2003) enfatizam que a violência, na maioria dos casos, rompe dentro de lares ou ambientes de cuidado, exacerbando os danos psicológicos, uma vez que esses atos desfazem laços emocionais essenciais para o crescimento da vítima. Nesta visão, o abuso funciona como uma prática baseada em desequilíbrios de poder e fragilidade, onde o abusador domina.

Sanderson (2005) nota que o agressor, habitualmente, ergue um muro de silêncio e intimidação, afogando a vítima, que se vê incapaz de contar o ocorrido por medo, vergonha ou dependência emocional. Essa manipulação garante que o abuso continue no tempo, tornando difícil sua descoberta e denúncia.

## 1.1 TIPOS DE ABUSO

O abuso é uma forma de violência que pode ocorrer em diversos contextos, como familiar, institucional ou social, e afeta indivíduos de todas as idades e origens. De acordo com definições amplamente aceitas na literatura científica, o abuso envolve ações ou omissões que causam danos físico, emocional, sexual ou financeiro a uma pessoa vulnerável.

Geralmente, é categorizado em tipos principais: físico, psicológico/emocional, sexual, financeiro e negligência, entre outros. Esses tipos não são mutuamente

exclusivos e frequentemente coexistem, agravando os impactos na saúde mental e física das vítimas. Este capítulo explora os principais tipos de abuso, com base em evidências de artigos científicos, destacando definições, indicadores e consequências.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2017), o abuso infantil, por exemplo, inclui quatro categorias principais: negligência, abuso físico, emocional e sexual, com efeitos de longo prazo no desenvolvimento neurológico. No contexto de idosos, o abuso abrange violações de direitos humanos, como violência física, sexual e psicológica. A compreensão desses tipos é essencial para prevenção e intervenção em políticas públicas e práticas clínicas.

Conforme o Ministério da Saúde, o abuso físico refere-se a qualquer ato intencional que cause lesão corporal ou dor à vítima, incluindo agressões como bater, chutar ou queimar. Indicadores comuns incluem hematomas, fraturas ou cicatrizes inexplicáveis. Em contextos de violência doméstica, esse tipo de abuso é frequentemente associado a controle e dominação por parte do agressor (BRASIL, 2009).

Pesquisas demonstram que o abuso físico na infância está ligado a consequências de saúde a longo prazo, como problemas cardiovasculares e distúrbios mentais na idade adulta. Uma revisão sistemática destacou que vítimas de abuso físico apresentam maior risco de depressão e ansiedade. No âmbito de idosos, o abuso físico é uma das formas mais relatadas em instituições, com prevalência variando de 1% a 10% em estudos globais (OMS, 2017).

O abuso psicológico, também conhecido como emocional, envolve comportamentos que minam a autoestima e a saúde mental da vítima, como humilhações, ameaças, isolamento social ou manipulação. Diferentemente do abuso físico, ele não deixa marcas visíveis, mas seus efeitos podem ser tão ou mais prejudiciais, levando a transtornos como depressão e estresse pós-traumático (OMS, 2017).

Estudos indicam que o abuso emocional na infância é um preditor forte de comportamentos de risco à saúde e distúrbios mentais na vida adulta, sendo comparável em gravidade ao abuso físico ou sexual. Em relacionamentos íntimos, esse tipo de abuso é comum e contribui para ciclos de violência. Estudos de neuroimagem revelam alterações cerebrais em vítimas de abuso emocional, semelhantes às observadas em outros tipos de maus-tratos (TEICHER; SAMSON,

2013).

De acordo com o Governo do Estado do Paraná (2020), ressalta que o abuso financeiro envolve a exploração ou controle indevido dos recursos econômicos da vítima, como roubo de dinheiro, coerção para assinar documentos ou negação de acesso a bens. É particularmente comum em idosos e em relacionamentos abusivos, onde o agressor usa o controle financeiro para manter o poder.

Além disso, o abuso financeiro em idosos tem prevalência de até 5% em estudos institucionais, levando a isolamento e dependência. Em contextos familiares, ele é categorizado como uma forma de violência doméstica, com impactos na estabilidade emocional, afirma o Governo Do Estado Do Paraná (2020).

A negligência é a omissão de cuidados básicos necessários para o bem-estar da vítima, como falta de alimentação, higiene ou atenção médica. É o tipo mais comum de abuso infantil, representando a maioria dos casos reportados. Há omissão de problemas de desenvolvimento cognitivo e emocional, com efeitos comparáveis ao abuso ativo. Em idosos, a negligência pode levar a declínio rápido da saúde, sendo uma prioridade em salvaguarda adulta. Além dos tipos principais, emergem formas como abuso verbal (uma subcategoria emocional) e abuso tecnológico, que envolve o uso de dispositivos para assediar ou controlar, comum em violência doméstica moderna. A necessidade de reconhecer essas variações para intervenções eficazes. Os tipos de abuso representam uma ameaça multifacetada à saúde individual e social, com evidências científicas apontando para impactos duradouros em diversas populações. A identificação precoce e a intervenção multidisciplinar são cruciais para mitigar esses efeitos, conforme aponta o Ministério Da Saúde (2010).

## 1.2 SINAIS E INDICADORES DO ABUSO SEXUAL INFANTIL

A identificação dos indícios relacionados ao abuso sexual infantil insere-se no interior de uma dinâmica complexa, marcada pela invisibilidade institucional, pela assimetria das relações de poder e pelos mecanismos de silenciamento que atravessam a experiência da vítima. Em que pese a violência sexual frequentemente permanecer dissociada de evidências materiais imediatas, sua incidência tende a produzir manifestações comportamentais, emocionais e corporais que tensionam os

espaços de convivência social da criança e do adolescente. Trata-se de um fenômeno cuja compreensão ultrapassa interpretações simplificadoras, uma vez que os sinais apresentados não emergem de forma linear ou homogênea, mas articulam processos subjetivos, vínculos de dependência emocional e estratégias de coerção sustentadas pelo agressor. Nesse contexto, o reconhecimento desses indicadores demanda observação contínua, leitura qualificada das alterações comportamentais e capacidade institucional de interpretar rupturas no desenvolvimento infantil para além de explicações disciplinadoras ou patologizantes.

Nesse sentido, para Brasil (2024, p. 1):

Depressão, automutilação, isolamento, mudança no rendimento escolar, medo em relação a uma pessoa ou mesmo comportamento agressivo ou raivoso podem ser considerados sinais de que a criança ou adolescente estejam passando por violência ou abuso sexual.

A manifestação desses comportamentos tensiona a compreensão de que o abuso sexual infantil raramente se apresenta de maneira explícita ou imediatamente identificável. Em grande parte das ocorrências, os sinais emergem de forma progressiva, atravessando alterações emocionais, regressões comportamentais, dificuldades de socialização e mudanças abruptas nos hábitos cotidianos da criança ou do adolescente. Conforme problematiza Proteca (2026), os indicadores associados à violência sexual não costumam surgir isoladamente, mas articulam um conjunto de manifestações que incluem medo de determinadas pessoas, isolamento, alterações no sono, dificuldades escolares, sexualização incompatível com a faixa etária e resistência em permanecer em determinados ambientes ou relações de convivência. Trata-se de uma dinâmica marcada pelo silenciamento, pela manipulação emocional e pela proximidade entre agressor e vítima, circunstância que produz limites operacionais para a identificação precoce da violência e exige observação contínua por parte da família, da escola e dos profissionais da rede protetiva.

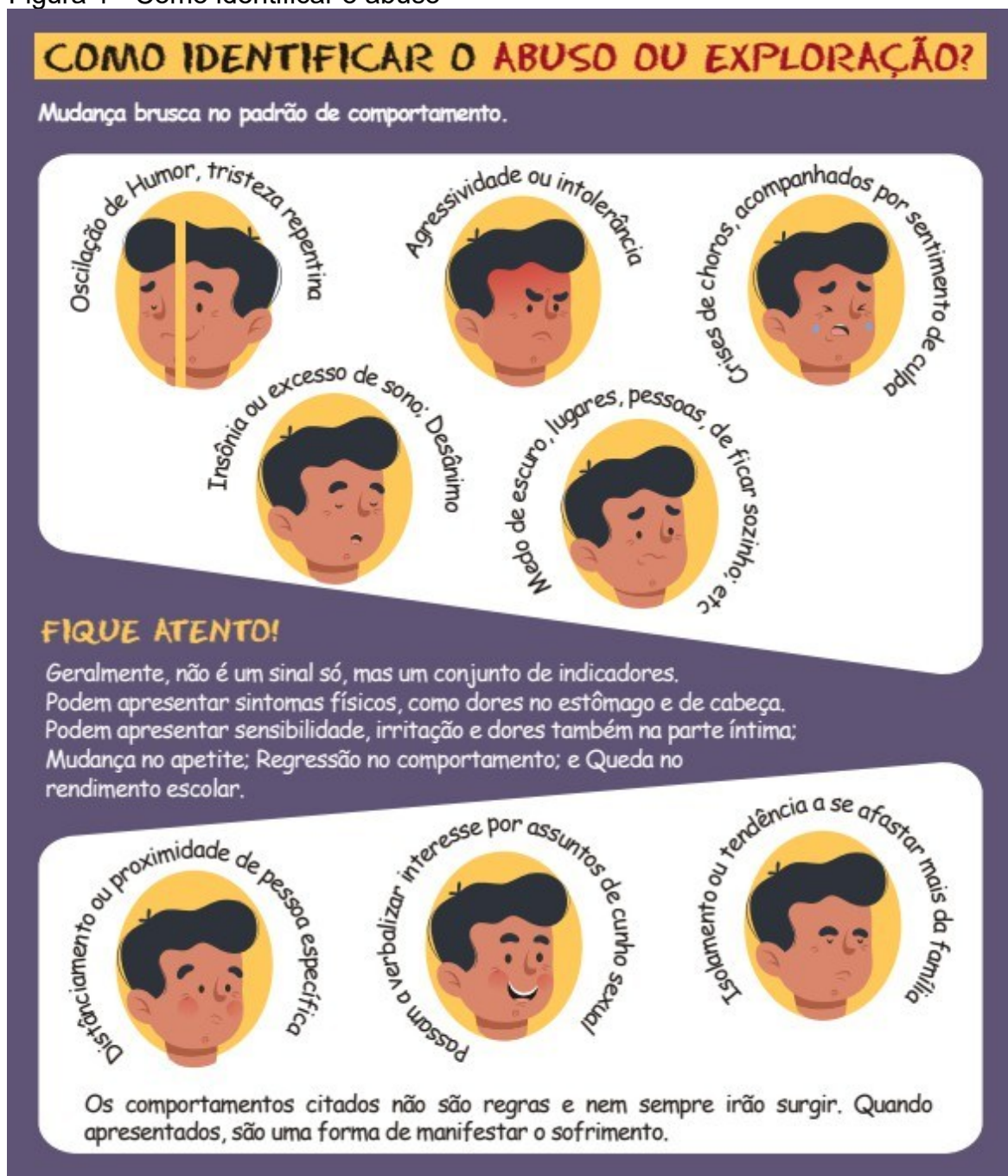
Conforme destaca Brasil (2005), crianças e adolescentes vítimas de violência sexual frequentemente apresentam dificuldades para verbalizar diretamente o abuso sofrido, manifestando o sofrimento por meio de alterações comportamentais, emocionais e sociais. Em grande parte das situações, os pedidos de ajuda emergem de maneira indireta, atravessando mudanças bruscas de comportamento,

isolamento, medo excessivo, baixo rendimento escolar e manifestações regressivas. Tal dinâmica evidencia que a identificação precoce da violência exige escuta qualificada, observação contínua e articulação entre família, escola e rede de proteção.

No âmbito das manifestações associadas à violência sexual infantil, crianças e adolescentes também podem apresentar sintomas físicos, emocionais e regressivos relacionados ao sofrimento psíquico decorrente da violência. Entre os indicadores observáveis, destacam-se crises recorrentes de choro, oscilações bruscas de humor, agressividade, isolamento social, medo excessivo, alterações no sono e retomada de comportamentos anteriormente superados, como urinar na cama ou chupar o dedo. Em determinadas situações, também podem emergir dificuldades escolares, resistência em frequentar determinados ambientes e manifestações de sexualização incompatíveis com a faixa etária (POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2021).

Além disso, o Ministério Público do Paraná (2015) destaca que enfermidades psicossomáticas, infecções sexualmente transmissíveis, lesões corporais, sangramentos, dificuldades para caminhar ou sentar, roupas íntimas rasgadas e aparecimento de objetos incompatíveis com a condição financeira da vítima também podem constituir sinais relevantes para a identificação da violência sexual infantil.

Figura 1 - Como identificar o abuso



Fonte: Polícia Civil do Estado de São Paulo (2021)

Os indicadores apresentados evidenciam que o abuso sexual infantil frequentemente se manifesta por meio de alterações múltiplas e progressivas, exigindo observação contínua por parte da família, da escola e dos profissionais responsáveis pela proteção da criança e do adolescente. Nesse contexto, a identificação precoce da violência demanda atenção não apenas aos sinais físicos aparentes, mas também às mudanças emocionais, comportamentais e sociais apresentadas pela vítima.

Em que pese a gravidade da violência sexual infantil e a recorrência de notificações registradas em instituições escolares, espaços públicos e órgãos de proteção, ainda persistem limitações significativas no levantamento estatístico nacional acerca da real dimensão desse fenômeno. Conforme apontam Schaefer et al. (2018, p. 1469), “Convém mencionar que no Brasil ainda não há dados confiáveis sobre a prevalência do abuso sexual”. Tal cenário tensiona os mecanismos institucionais de monitoramento e evidencia a permanência da subnotificação, especialmente em situações atravessadas pelo silêncio familiar, pela dependência emocional da vítima e pelas dificuldades de identificação precoce dos casos.

Conforme problematiza a Polícia Civil do Estado de São Paulo (2021), a violência sexual contra crianças e adolescentes não se restringe ao contato físico direto, abrangendo também práticas de exposição sexual, indução à visualização de conteúdos pornográficos, produção e compartilhamento de materiais de exploração sexual, além de condutas de natureza libidínica destinadas à satisfação do agressor. Além disso, o material institucional também estabelece distinção entre abuso sexual e exploração sexual, indicando que esta última envolve finalidade econômica, intermediação e produção de conteúdo pornográfico infantil. Em grande parte das ocorrências, o agressor integra o círculo de convivência da vítima, circunstância que articula relações de confiança, proximidade e manipulação emocional, dificultando a identificação precoce da violência e a formalização das denúncias.

A complexidade da identificação do abuso sexual infantil também está relacionada à permanência de concepções equivocadas socialmente difundidas acerca da violência e do perfil do agressor. Conforme destaca o Ministério Público do Mato Grosso (2020), ainda persiste o entendimento de que os abusadores seriam predominantemente pessoas desconhecidas, facilmente identificáveis ou associadas a perfis socialmente marginalizados. Entretanto, grande parte das ocorrências envolve indivíduos próximos da vítima, incluindo familiares, vizinhos, amigos da família e pessoas inseridas no círculo cotidiano de convivência da criança ou do adolescente. Além disso, o material institucional evidencia que a violência sexual nem sempre produz lesões corporais aparentes, circunstância que amplia os limites da identificação precoce e reforça a necessidade de observação dos impactos emocionais, comportamentais e psicológicos decorrentes da violência.

Diante desse cenário, a proteção integral da criança e do adolescente

constitui princípio estruturante das políticas públicas e dos mecanismos jurídicos de enfrentamento à violência sexual infantil. Embora o ordenamento jurídico brasileiro estabeleça dispositivos específicos voltados à garantia dos direitos fundamentais da infância, a efetivação dessas garantias ainda encontra limites operacionais relacionados à subnotificação, à fragilidade das redes de proteção e à permanência de dinâmicas familiares marcadas pelo silenciamento da violência. Nesse contexto, para Brasil (2024, p. 1):

Vale ressaltar que a Constituição Federal, em seu artigo 227, prevê que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A despeito da existência de mecanismos jurídicos voltados à proteção integral da infância, a efetivação dessas garantias ainda conflita com limites institucionais relacionados à fragilidade das redes protetivas e à dificuldade de articulação entre os órgãos responsáveis pelo enfrentamento da violência sexual infantil. Tal cenário produz obstáculos para o reconhecimento precoce das situações de vulnerabilidade, sobretudo em ocorrências atravessadas pela proximidade entre agressor e vítima e pela permanência da violência no interior do ambiente familiar. Nesse contexto, os processos de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento das vítimas demandam atuação intersetorial contínua, envolvendo escola, assistência social, serviços de saúde, Conselho Tutelar e órgãos de segurança pública, uma vez que a fragmentação das intervenções compromete a proteção integral prevista no ordenamento jurídico brasileiro.

### 1.3 EFEITO DO ABUSO NAS CRIANÇAS

A violência praticada contra a criança é algo que atinge milhares de vítimas de forma silenciosa e acontece no mundo todo. Os efeitos do abuso sexual praticados contra as crianças, tem grandes impactos negativos ao longo de sua vida.

De acordo com Kaplan e Sadock (1990), a crueldade na infância apresentam uma doença médico-social que está cada vez mais aumentando na população mundial. O abuso é considerado um dos tipos de maus tratos mais comuns acontecendo. Deixando marcas na condição da criança, como principalmente psíquicas, sociais, sexuais, implicando seriamente na vida cotidiana da vítima em questão.

Os sintomas decorrentes do abuso sexual, afeta todas as áreas da vida da criança, expressando principalmente por meio do corpo e do comportamento. Quando sofre a violação corporal, independentemente da idade, novas e desconhecidas sensações foram feitas no seu organismo sem ela ao menos compreender de forma emocional ou cognitiva, para assimilar AZAMBUJA (2006).

Azambuja (2006) destaca que os efeitos do abuso sexual, é de suma importância examinar algumas características que abrangem a violência praticada como por exemplo: qual idade da criança, quanto tempo de houve a violência, quantidade de vezes, grau de parentesco, foi o nível de penetração, uso de força e ou violência física, violência psicológica, dentre outras negligências que comprometem as conclusões sobre as consequências do abuso sexual. Os efeitos psicológicos podem surgir por conta da violência doméstica, podendo ser instantânea ou de longa duração. De forma instantânea, pode ocorrer casos de medo intenso do agressor, dores físicas, distúrbios psicológicos, isolamento social, sentimentos de vergonha, aumento de ansiedade, fobias, depressão; dificuldade para dormir e comer, além disso a aprendizagem pode ser prejudicada. Na longa duração, as consequências podem ser transtornos psiquiátricos, fobias severas; medo, solidão; desconfiança, dificuldade em socializar. Também, podem surgir dependendo da idade alterações no comportamento sexual e na saúde.

Ao observar os efeitos, é importante também identificar a gravidade da violação sofrida fisicamente, que ultrapassa as extremidades da integridade física, representando uma mudança no desenvolvimento biológico e corporal da vítima. Entre as principais consequências são lesões genitais e anais; gravidez indesejada; infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), hematomas e fraturas. Há também casos de violência extrema, dentre eles tentativas de asfixia, queimaduras, sangramentos. (PEREIRA, 2021). Além disso, Lesões na área genital nem sempre são por meio de penetração, mas podem ser causadas por colocação de objetos na cavidade vaginal, piorando o quadro de abuso.

Somam-se a esses aspectos anteriormente apresentados as manifestações associadas ao Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), que abrange 20 a 70% dos casos de abuso sexual entre crianças e adolescentes (NUMCORBE, 2000).

De acordo com a American Psychiatric Association (2014), o diagnóstico é realizado quando a pessoa é exposta a situações que são totalmente traumáticas, reagindo com medo e pânico. Os sintomas são fragmentados em 3 partes. O primeiro é relembrar do passado de forma invasiva; com pesadelos, como se o indivíduo revivesse o trauma. O segundo é quando se evita lugares específicos que possa lembrar o ocorrido, assim comprometendo seu cotidiano. E terceiro se caracteriza pela hipervigilância, que o indivíduo vive em alerta constante, tornando os locais sempre perigosos.

As consequências do abuso sexual em crianças podem ser duradouras e devastadoras. Por isso as vítimas necessitam de receber um apoio psicológico adequado, e um ambiente seguro, para que assim possam conseguir reconstruir sua confiança.

## **2 AS REDES PROTETIVAS NO CONTEXTO DO ABUSO SEXUAL INFANTIL: ATORES, FUNCIONAMENTO E IMPORTÂNCIA**

O abuso sexual infantil é uma violação grave aos direitos da criança e do adolescente, exigindo respostas articuladas por meio de redes protetivas que garantam a proteção integral prevista na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990). Apesar de avanços normativos e institucionais, persistem desafios como subnotificação e desarticulação. As redes protetivas são sistemas intersetoriais e multidisciplinares destinados a prevenir, detectar e intervir em violações de direitos, especialmente o abuso sexual infantil.

O conceito central das redes protetivas é a proteção integral, que se contrapõe a paradigmas históricos higienistas e assistencialistas, passando a reconhecer a criança como sujeito de direitos (RIZZINI; PILOTTI, 2011). A Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), define o inquérito civil como instrumento investigatório preparatório para ações judiciais ou extrajudiciais, instaurável de ofício ou por representação, com prazo de um ano prorrogável. Esse mecanismo reforça a rede como fluxo de investigação e responsabilização, não como condição para o exercício das funções do Ministério Público (BRASIL, 2007).

No Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), a Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), criada em 2008, exemplifica essa concepção ao atuar desde a gravidez até medidas socioeducativas, promovendo capacitação, normatização e parcerias com o terceiro setor. Seu Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e Psicologia padroniza procedimentos e monitora o depoimento especial, procedimento protetor em audiências (TJSP, 2023). A campanha “Não se Cale!”, lançada em 2020, concebe a rede como mobilização social, com aumento de 50% nos processos de estupro contra menores entre 2018 (6.977) e 2023 (10.439), estimulando denúncias anônimas via Disque 100, conselhos tutelares ou delegacias (TJSP, 2024).

O Relatório do Disque Direitos Humanos (BRASIL, 2019) reforça que 75% dos abusos são intrafamiliares, cometidos por pais, padrastos ou parentes próximos, o que gera subnotificação por medo e dependência. O conceito de rede, aqui, inclui canais acessíveis 24 horas para romper o silêncio, com encaminhamento imediato a

conselhos tutelares ou polícia.

Cruz e Guareschi (2016) criticam as redes como “fios soltos”, desestruturadas por falta de articulação e capacitação, perpetuando práticas de controle em vez de proteção. Scheinvar (2009) as define como questão transversal de saúde pública, exigindo integração entre SUS, escolas e justiça.

Conforme o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP, 2004), afirma que os atores envolvidos na rede são diversificados. O Ministério Público instaura inquéritos civis e firma compromissos de ajustamento de conduta (CNMP, 2007). No TJSP, a Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) coordena magistrados, psicólogos e assistentes sociais, gerenciando projetos como “Adote um Boa-Noite” (60 adoções desde 2017), “Apadrinhamento Afetivo”, “Justiça Restaurativa” (1.451 processos em 2023), “Depoimento Especial” e “Trampo Justo” (capacitação profissional para jovens em saída de acolhimento).

A Corregedoria Geral da Justiça criou o “ApadrinhARTE” (95 ações culturais para 2,6 mil crianças) e o “Sua que é Sua” (evento esportivo anual) (TJSP, 2023). Os Conselhos Tutelares recebem denúncias locais; educadores detectam sinais como mudanças de comportamento; famílias e vizinhos denunciam suspeitas. O Disque 100 e a Polícia Militar (190) são portas de entrada para o atendimento, a denúncia e o encaminhamento dos casos aos órgãos responsáveis de proteção e investigação (BRASIL, 1990).

O Conselho Tutelar configura-se como papel central nas redes protetivas, atuando como órgão municipal autônomo e permanente responsável por zelar pelos direitos da criança e do adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990). Ele integra os conceitos de proteção integral, intervindo em situações de violação de direitos, especialmente o abuso sexual infantil, e coordena o funcionamento da rede intersetorial, articulando família, escola, serviços de saúde, polícia, Ministério Público e judiciário (BRASIL, 1990).

O funcionamento da rede de proteção à criança e ao adolescente, inicia com prevenção (campanhas educativas), segue para denúncia (Disque 100, conselhos), investigação (inquérito civil), intervenção (acolhimento, depoimento especial) e reparação (adoção, capacitação). A CIJ oferece cursos via EPM e EJUS, monitora metas do CNJ e promove eventos como a Semana da Primeira Infância. O Nippi articula políticas para até seis anos (TJSP, 2023).

Oliveira e Yamamoto (2014) destacam equipes multidisciplinares como

estratégia eficaz, mas criticam judicialização excessiva. Os desafios da rede de proteção à criança e ao adolescente incluem desarticulação em municípios menores (CRUZ; GUARESCHI, 2016), subnotificação (Disque 100, 2019) e cobertura desigual de capacitação. O TJSP avançou com 25 UPJs no biênio 2022-2023, digitalização de processos e aumento de 39% na receita de custas (Lei nº 17.785/23), mas a efetividade depende de integração contínua (TJSP, 2023). Em síntese, as redes protetivas são conceitualmente sólidas, com atores institucionais e comunitários e funcionamento estruturado em etapas preventivas e reparadoras.

Avanços como campanhas e projetos do TJSP coexistem com fragilidades na articulação e capacitação. Superar esses obstáculos exige investimento em formação, tecnologia e participação social para que a proteção integral seja realidade, rompendo ciclos de violência e garantindo dignidade às vítimas.

## 2.1 ESCOLA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O abuso sexual de crianças e adolescentes configura-se como uma das formas mais graves de violação de direitos humanos e afeta o desenvolvimento psicológico e social das vítimas. No Brasil, o ambiente escolar e os serviços de assistência social desempenham papéis estratégicos na identificação, prevenção e intervenção nesse tipo de violência. Esta seção apresenta o panorama geral do fenômeno, a relevância da escola e da assistência social, e aponta para a necessidade de articulação entre esses espaços.

A escola é um local regularmente frequentado pelas crianças e adolescentes, onde ficam a maior parte do dia, sendo um ambiente estratégico para a atuação preventiva e de denúncia de situações de abuso.

A escola é um espaço estratégico para o enfrentamento da violência sexual, pois é nela que as crianças passam grande parte do seu tempo e onde podem estabelecer vínculos de confiança capazes de possibilitar a revelação do abuso (OLIVEIRA; SILVA; 2018, p. 687).

A violência e o abuso sexual, entre as diversas formas possíveis de análise, também podem ser compreendidos como reflexos de uma lógica social marcada pelo consumo, pela objetificação e pelo descarte dos corpos. Nesse contexto,

Fernando, Márcio, Eliane (2018), ao discutirem a violência sexual e sua relação com a pedofilização, observam que a própria sociedade, em muitos casos, acaba valorizando e normalizando essa violência por meio de certas letras de músicas.

O exemplo supracitado evidencia que o problema da violência e do abuso sexual ultrapassa o âmbito individual, configurando-se como um fenômeno macrossocial, que se articula com fatores culturais, simbólicos e estruturais da sociedade.

A relevância da escola como espaço de orientação e proteção, uma vez que ações educativas podem favorecer o reconhecimento da violência e estimular a denúncia, contribuindo para a interrupção do ciclo de abuso (FURNISS, 1993; SANTOS; IPPOLITO, 2011).

Esse episódio evidencia a importância da escola como espaço de prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. O caso demonstra que a atuação da instituição escolar pode ser decisiva, especialmente quando há formação adequada dos profissionais, instrumentos de trabalho eficientes, vínculo de confiança entre educadores e alunos e preparo da equipe escolar para lidar com situações dessa natureza.

Desse modo, torna-se essencial que todos os membros da comunidade escolar, professores(as), diretores(as), coordenadores(as), merendeiros(as), zeladores(as) e demais funcionários, recebam formação contínua baseada nos princípios dos Direitos Humanos. Essa formação deve favorecer a observação atenta do comportamento dos alunos, de modo que qualquer sinal de violência ou abuso sexual possa ser identificado e denunciado com responsabilidade e sensibilidade.

Além disso, é urgente que a escola participe ativamente do enfrentamento dessa problemática, promovendo ações educativas que informem as crianças e adolescentes sobre seus direitos, contribuindo, assim, para a prevenção da violência sexual. Os professores e professoras, em especial, têm papel central nesse processo, pois convivem diariamente com os alunos e podem desenvolver atividades que estimulem a autodefesa, a conscientização e o respeito às etapas do desenvolvimento infantil e juvenil (LIMA; MAIO, 2014). Portanto, é imprescindível investir em formação docente qualificada e crítica, que capacite os profissionais a compreender adequadamente os conceitos relacionados à violência sexual infantil e evite interpretações equivocadas sobre o tema (LIMA; MAIO, 2014).

Embora se reconheça que a escola, isoladamente, não seja capaz de erradicar a violência sexual, ela exerce um papel fundamental no combate e na conscientização sobre o problema, ao trabalhar temas sociais e culturais de forma integrada ao currículo. Por isso, faz-se necessário o desenvolvimento e a implementação de Políticas Públicas voltadas à capacitação dos profissionais da educação, garantindo que a escola atue como um espaço de proteção, prevenção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. Os serviços de assistência social têm papel central no acolhimento, acompanhamento e articulação de casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes.

O papel da assistência social é essencial no acompanhamento e proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência, articulando ações com a escola, a saúde e o sistema de justiça, para assegurar o direito à dignidade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2016, p. 42).

## 2.2 FAMÍLIA COMO NÚCLEO DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO

A família representa o núcleo primordial e mais relevante de salvaguarda para crianças e adolescentes. É nesse contexto doméstico que se forjam os laços emocionais, os princípios morais e a sensação de segurança que permitem à criança manifestar temores e solicitar apoio em casos de violência. De acordo com Azevedo e Guerra (2011, p. 15):

[...] a família, ao ser reforçada e sustentada por políticas públicas, configura-se como um ambiente crucial de prevenção, uma vez que consegue detectar alterações comportamentais e assegurar proteção imediata diante de episódios de abuso sexual.

Ademais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina que cabe à família, à comunidade e ao poder público garantir, com prioridade absoluta, os direitos essenciais à vida, à saúde, à dignidade e à defesa contra toda espécie de violência (BRASIL, 1990). Desse modo, a participação ativa das famílias em iniciativas educativas, nos ambientes escolares e nas estruturas de assistência social revela-se essencial para prevenir e combater o abuso sexual na infância.

A comunicação franca no seio familiar, somada ao suporte das instituições, representa uma das estratégias preventivas mais poderosas. Conforme enfatiza Guerra (2013, p. 72), “a prevenção tem início no lar, através de laços afetivos sólidos e do estímulo ao diálogo, que capacitam a criança a identificar e relatar situações de abuso”. Logo, é imprescindível enxergar a família não apenas como um âmbito privado, mas como um parceiro fundamental na rede de proteção integral à criança e ao adolescente.

Dessa forma, torna-se essencial que as iniciativas da escola e da assistência social sejam integradas às famílias, incentivando o diálogo, a capacitação e a orientação contínua, de modo que todos identifiquem indícios de abuso e atuem de maneira responsável e acolhedora.

### 2.3 SISTEMA DE JUSTIÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

O combate ao abuso sexual infantil demanda uma integração coordenada entre diversos setores, com destaque para o sistema judiciário e as políticas públicas de salvaguarda. O aparato de justiça desempenha uma função crucial ao velar pelo cumprimento dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), imputando responsabilidade aos autores das agressões e implementando medidas protetivas para as vítimas. Conforme Minayo (2014), o judiciário deve operar não só de modo repressivo, mas também protetor e restaurador, garantindo que crianças e adolescentes recebam um atendimento humanizado e conectado às redes de saúde, assistência social e educação.

Já as políticas públicas precisam ser transversais e permanentes, assegurando que as estratégias de prevenção, acolhimento e punição não se desenvolva em compartimentos isolados. A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2010) determina que a ação estatal envolva saúde, educação, assistência social, cultura e segurança pública, priorizando a proteção integral e a defesa de direitos. Dessa maneira, o poder público deve prover recursos, capacitações e supervisão técnica contínua aos profissionais que lidam diretamente com esse público, consolidando a rede protetiva e a eficácia das intervenções.

A luta contra o abuso sexual infantil constitui uma obrigação compartilhada que requer a sinergia entre justiça, políticas públicas e sociedade civil, para que nenhuma criança permaneça calada perante a violência e seus direitos essenciais sejam plenamente resguardados.

## 2.4 ATORES, FLUXOS E PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO INTERSETORIAL

A rede de proteção é compreendida como a interligação de ações entre diferentes setores, como saúde, educação, assistência social e justiça, visando o atendimento integral de populações vulneráveis. Sua estrutura organiza-se em dois eixos principais: o eixo organizacional, que abrange os conceitos, a legislação e as políticas públicas; e o eixo operacional, que foca na prestação direta de serviços e nas estratégias de intervenção. O funcionamento eficaz desta rede depende da articulação entre o governo e a sociedade civil para implementar mecanismos que garantam a efetivação dos direitos humanos (BRASIL, 1990).

Conforme o Ministério das Mulheres (2023), no âmbito da violência de gênero, a rede é composta por serviços especializados que buscam interromper o ciclo de abusos e promover a autonomia das vítimas. Entre os principais atores e serviços destacam-se:

Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM): Unidades da Polícia Civil com profissionais capacitados para a prevenção, proteção e investigação de crimes de violência doméstica e sexual.

Casa da Mulher Brasileira: Um espaço de inovação que integra, em um único local, serviços de acolhimento, triagem, apoio psicossocial, delegacia, juizado especializado, Ministério Público, Defensoria Pública e promoção de autonomia econômica.

Centros de Referência às Mulheres: Equipamentos que oferecem acompanhamento interdisciplinar, incluindo suporte social, psicológico, pedagógico e orientação jurídica.

Juizados de Violência Doméstica e Familiar: Órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal para processar e julgar causas decorrentes da Lei Maria da Penha.

Serviço de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual (SAMVVIS): Integrado ao SUS, oferece acolhimento integral gratuito, incluindo profilaxia de ISTs, contracepção de emergência e interrupção da gestação nos casos previstos em lei.

Defensoria Pública e Núcleos Especializados (como o NUDEM): Prestam orientação jurídica e defesa dos direitos individuais de forma gratuita e integral. O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD)

Para o público infantojuvenil, a rede opera através do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que articula instâncias públicas e a sociedade civil na promoção e defesa dos direitos humanos. O funcionamento baseia-se na atuação coordenada de diversos atores:

Conselho Tutelar: Atua como a principal porta de entrada da rede protetiva, sendo responsável por receber notificações, aplicar medidas de proteção e movimentar outros setores da rede.

Assistência Social (CRAS e CREAS): O CRAS foca no fortalecimento de vínculos familiares no território, enquanto o CREAS oferece atendimento especializado e acompanhamento psicossocial qualificado para famílias com direitos violados (MINISTÉRIO DAS MULHERES, 2023).

É importante salientar que, dentre todos os serviços especializados oferecidos para o auxílio contra o abuso, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) possui um papel importante no amparo psicológico, social e familiar, proporcionando o devido apoio (BRASIL, 1990).

O CREAS trabalha articuladamente com as escolas, unidades de saúde, Conselho Tutelar e órgãos de segurança, para assim interromper situações de violência e prevenir novas ocorrências (BRASIL, 2011). O seu trabalho é indispensável no fortalecimento dos laços familiares e sociais, ele contribui para recuperação emocional das vítimas e para a conscientização da sociedade, quanto à importância da denúncia e também da proteção infantil.

Saúde: Responsável pela prevenção, atenção física e mental, além da notificação compulsória de casos suspeitos ou confirmados de violência para acionar os órgãos competentes.

Educação: As escolas são espaços fundamentais para a detecção de sinais de violência, além de promoverem o autocuidado e a autoproteção dos alunos.

Ministério Público: Exerce um papel de indução de políticas públicas, monitoramento da rede e gestão ministerial para garantir que o atendimento seja efetivo e contínuo (BRASIL, 2011).

O funcionamento da rede de proteção é pautado pela criação de fluxos e protocolos integrados, que definem as responsabilidades de cada política envolvida e buscam evitar a revitimização institucional. Entre os procedimentos fundamentais estabelecidos pela Lei 13.431/2017 e regulamentados pelo Decreto

9.603/2018, encontram-se a Escuta Especializada, que é um procedimento realizado por órgãos da rede de proteção (saúde, educação, assistência social) com finalidade estritamente protetiva, focado no acolhimento e no acompanhamento para superação das consequências da violência (BRASIL,2017).

O Depoimento Especial é realizado perante autoridade policial ou judiciária, com o objetivo de produção de provas para fins de responsabilização criminal.  
Plano de Intervenção Intersetorial: Documento elaborado em rede que traduz a estratégia de atuação conjunta, definindo quais serviços realizarão o atendimento e quais os objetivos para a recuperação da vítima e sua família.  
Comissões Intersetoriais: Grupos integrados por representantes de diversas políticas setoriais que monitoram e aperfeiçoam constantemente os fluxogramas de atendimento local (BRASIL, 2017).

Organizações sem fins lucrativos, como a Childhood Brasil (2023), também compõem essa rede ao desenvolver guias de atendimento integrado e protocolos de intenções com órgãos públicos para o enfrentamento da violência sexual e digital.

### **3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS: CONSELHO TUTELAR DE IBITINGA**

Foi realizada uma pesquisa com o conselho tutelar da cidade de Ibitinga-Sp, de forma a levantar e analisar dados referentes ao abuso sexual infantil, que foram denunciados nos últimos anos, na cidade. Além disso foi realizada uma entrevista com conselheiro tutelar do conselho supracitado, abordando aspectos relacionados ao perfil das vítimas, frequência dos casos, a importância da atuação da rede de proteção e os diversos desafios enfrentados no atendimento ao público. Nesta etapa do trabalho, o objetivo é aproximar os saberes teóricos já debatidos nos capítulos.

Destaca-se que os dados indicados possuem caráter qualitativo, onde se baseiam no entendimento de um único entrevistado, não havendo finalidade estatística, mas contribuindo para a compreensão da realidade vivenciada na situação em questão estudada. Segundo Gil (2008), a pesquisa qualitativa permite compreender fenômenos sociais a partir da compreensão das vivências das percepções dos sujeitos envolvidos. Minayo (2001) afirma, que a entrevista possibilita ao pesquisador acessar percepções, experiências e significados atribuídos pelos sujeitos, sendo fundamental nas pesquisas qualitativas.

A opção pelo Conselho Tutelar, como palco da pesquisa, se justifica pela sua posição chave na proteção dos direitos da criança e do adolescente, atuando direto em situações de infração dos direitos, além de ser um órgão da rede que atua de forma próxima e colaborativa com o ambiente escolar. Assim sendo, torna-se essencial entender como são os atendimentos, como os casos são identificados, como são os encaminhamentos e os desafios centrais enfrentados.

#### **3.1 A ENTREVISTA: PERGUNTAS E RESPOSTAS**

Para preservar a identidade do conselheiro, optamos por identificá-lo somente por conselheiro. No primeiro momento, realizou-se um bate papo sobre sua experiência profissional, que afirma estar em seu 3º mandato, de 2016 a 2020, 2020 a 2024, e de 2024 a 2028 e logo após, procedeu-se com as perguntas. A entrevista com o conselheiro durou por volta de 2 horas. Com perguntas apresentadas abertas e fechadas, realizadas com o uso de papel, caneta e gravação sendo respondidas de forma oral e por escrito.

A entrevista foi utilizada como instrumento de coleta de dados, pois, conforme Gil (2008), permite a obtenção de informações diretamente com o sujeito pesquisado, proporcionando maior aprofundamento sobre a realidade estudada.

Abaixo, segue descrição das perguntas com as respostas na íntegra (itálico):

Houve aumento ou diminuição de casos nos últimos anos? A que você atribui essa mudança?

*Infelizmente houve um aumento significativo de casos, porém o número de denúncias diminuiu drasticamente, ambas as situações por causa da Pandemia, onde o fator "ficar em casa" facilitou a ação dos abusadores, que em sua maioria são familiares próximos, porém muitos desses casos não foram notificados pelo fato dessas crianças/adolescentes estarem fora da escola, que é o maior canal de denúncias e detecção de abusos ou suspeitas de abuso sexual. Nesses casos o olhar atento do educador e sua disposição e coragem em realizar a denúncia fazem toda a diferença na proteção da criança.*

A partir da resposta do entrevistado, podemos observar que houve um aumento significativo nos casos de abuso sexual infantil nos últimos anos. No entanto, destaca-se a diminuição no número de denúncias durante o período da pandemia, o que pode estar relacionado ao isolamento social e ao afastamento das crianças do ambiente escolar, considerado um dos principais espaços de identificação de situações de violência. Esse cenário evidencia a importância do papel dos educadores na proteção infantil.

Qual o tempo médio de acompanhamento de um caso pelo Conselho Tutelar?

*Como cada caso é tratado de forma individual e particular, o tempo de acompanhamento se faz necessário até que a situação de violência (física/emocional/sexual) seja sanada e que a família tenha condições de proporcionar a criança/adolescente seus direitos assegurados.*

Constata-se que não há um tempo médio definido para o acompanhamento dos casos, uma vez que cada situação apresenta características específicas. O acompanhamento ocorre conforme a necessidade, permanecendo ativo até que a situação de violência seja cessada e os direitos da criança ou adolescente estejam devidamente garantidos.

Quantos casos conseguem ser encaminhados e acompanhados pela Rede de Proteção de forma completa?

*Apesar de termos uma Rede bem estruturada esse acompanhamento de forma completa depende muito da adesão da família aos encaminhamentos feitos pelos equipamentos da Rede, mas infelizmente muitas dessas famílias são extremamente relutantes em seguir as orientações, dificultando assim todas as ações e intervenções propostas.*

Observa-se que, embora exista uma rede de proteção estruturada, a efetividade do acompanhamento depende da colaboração das famílias. A resistência em seguir as orientações propostas dificulta o trabalho dos profissionais e compromete os resultados das intervenções realizadas.

Há registro de reincidência (novos casos envolvendo a mesma criança ou família)? Com que frequência isso ocorre?

*Sim, principalmente nos casos em que não houve denúncia. O abusador tem a tendência de praticar o mesmo ato com "irmã mais nova", "outra enteada", pois o fato de ter nenhuma consequência faz com que se sinta seguro para repetir tal prática criminosa.*

A resposta evidencia a existência de reincidência nos casos de abuso, especialmente quando não há denúncia formal. A ausência de responsabilização do agressor contribui para a repetição da violência, muitas vezes envolvendo outras vítimas dentro do mesmo núcleo familiar, o que agrava ainda mais a situação.

O Conselho Tutelar possui dados organizados ou relatórios sobre esses atendimentos? Como eles são organizados?

*Tudo o que atendemos temos registrado em cada prontuário, que são separados por família e levam o nome da criança/adolescente. Esses dados são repassados mensalmente ao CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), que é formado de maneira paritária, o que significa que é composto por um número igual de representantes do poder público e da sociedade civil organizada. Essa estrutura garante a participação popular na formulação e controle das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por isso a importância desses dados e estatísticas.*

Verifica-se que o Conselho Tutelar mantém um sistema organizado de

registros por meio de prontuários individuais, garantindo o acompanhamento dos casos. O envio periódico dessas informações ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contribui para o planejamento e a avaliação das políticas públicas voltadas à proteção da infância.

Na sua avaliação, os dados disponíveis refletem a realidade ou ainda existe muita subnotificação dos casos?

*A subnotificação ainda é enorme, por medo, questões culturais, e até mesmo por comodidade ("o problema não é meu"). Enquanto a sociedade não entender que proteger crianças e adolescentes é um dever de TODOS NÓS, independente do cargo que ocupa, nossas crianças ficarão à mercê de abusadores e aliciadores.*

Nota-se que a subnotificação constitui um dos principais desafios no enfrentamento do abuso sexual infantil, sendo influenciada por fatores sociais, culturais e emocionais. A ausência de denúncias contribui para a invisibilidade do problema, dificultando a atuação dos órgãos de proteção e reforçando a permanência da violência.

Essas perguntas foram as de cunho abertas, que puderam ser respondidas de forma ampla e de fácil entendimento, com um enriquecimento de conhecimento vindo do entrevistado, o conselheiro.

Logo após, foram realizadas as perguntas de alternativas, que deveriam ser respondidas de forma com uma única opção, permitindo ao conselheiro selecionar a alternativa que melhor o representasse sua percepção sobre o tema. A seguir, apresentam-se as respostas obtidas, acompanhadas de análise descritiva.

Com as perguntas discursivas, foram colocados questionamentos de múltipla escolha, incumbindo ao conselheiro a escolha da alternativa que melhor representasse sua percepção sobre o tema. A análise das respostas revelou que, o abuso sexual constitui uma realidade corriqueira no cotidiano do Conselho Tutelar, como o participante indicou a constância das denúncias. No que se refere ao conhecimento enfrentado no atendimento, há falhas na comunicação por parte das famílias, onde observou-se que há a conscientização, mas ainda contém as dificuldades, principalmente o medo de enfrentar e a exposição familiar.

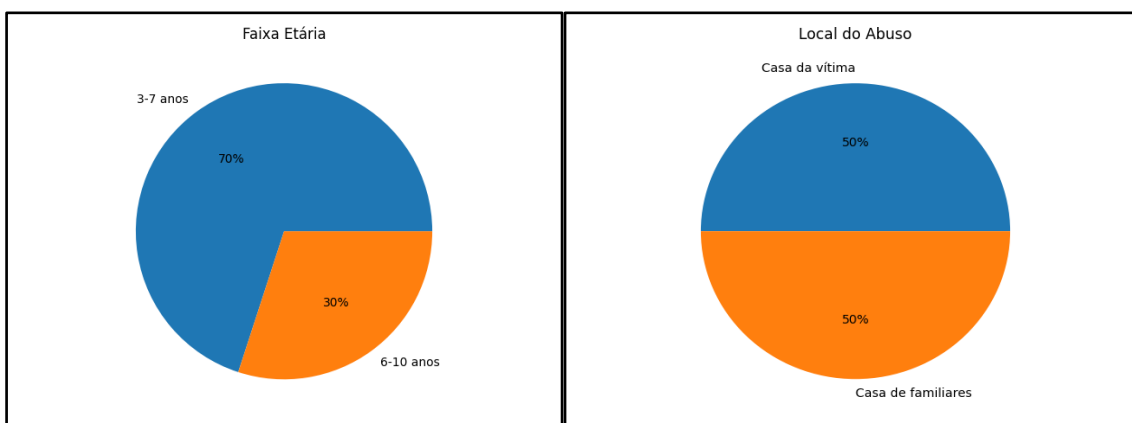
Além disso, ressaltou-se que são desenvolvidas ações preventivas sucessivas, por meio de palestras de conscientização, normalmente realizadas em comunidades e principalmente nas escolas. Em relação às políticas públicas para a

proteção das vítimas, o conselheiro considera que apesar dos grandes avanços, ainda ocorrem de maneira lenta, demonstrando um maior comprometimento dos gestores públicos e da sociedade, para assim garantir uma proteção mais efetiva.

A seguir, houve a escolha de algumas outras perguntas que se destacaram, adicionando os gráficos em forma de pizza, para uma melhor visualização e entendimento das respostas feitas pelo conselheiro. “A representação gráfica dos dados possibilita uma visualização mais rápida e eficaz das informações, contribuindo para a análise e interpretação dos resultados da pesquisa” (LAKATOS; MARCONI, 2010, p. 45).

No intuito de compreender o perfil das ocorrências registradas, a 7ª pergunta buscou identificar: “Qual é a faixa etária mais comum das vítimas atendidas nos casos de abuso sexual?”. Em continuidade, a 8ª pergunta procurou investigar: “Onde os casos de abuso sexual geralmente ocorrem?”.

Gráfico 1 - Distribuição da faixa etária das vítimas e local de ocorrência do abuso



Fonte: Elaborado pelas autoras (2026)

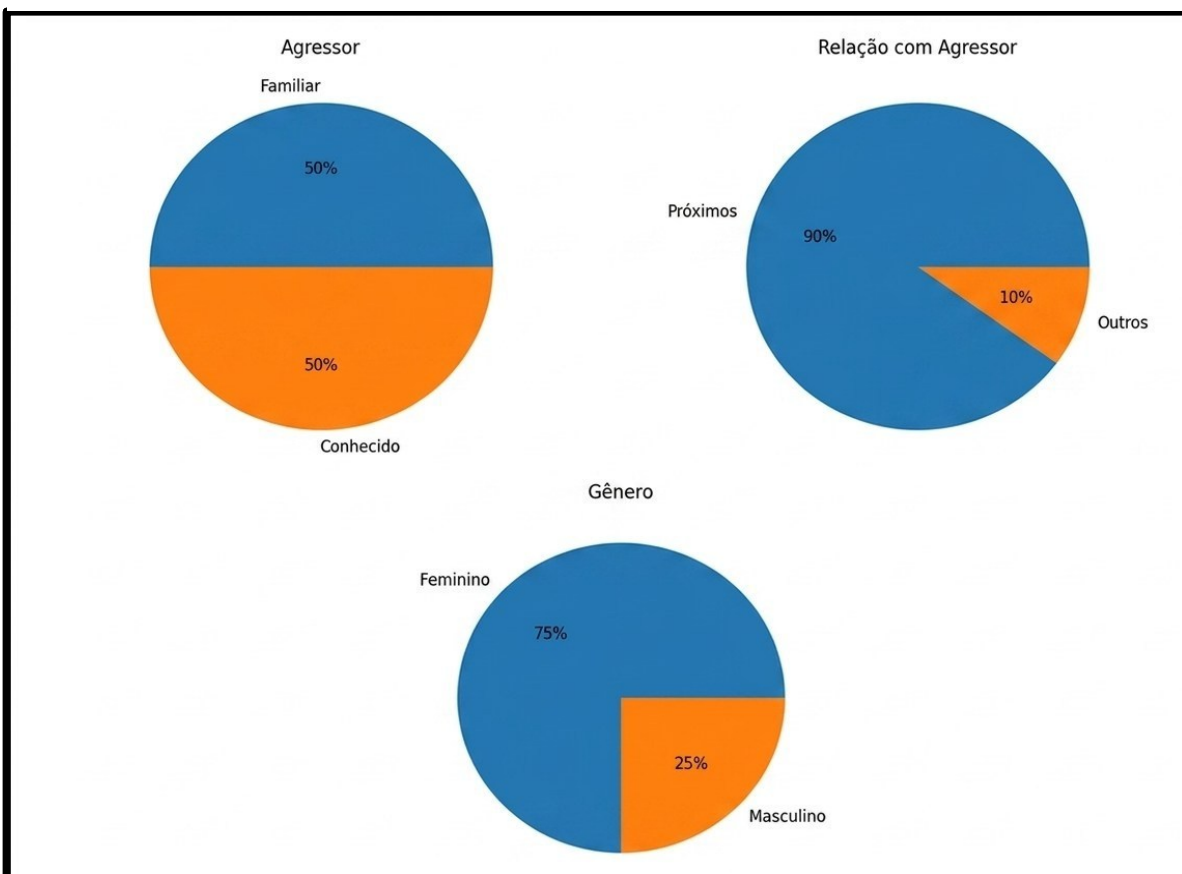
A distribuição dos casos evidencia a concentração das ocorrências na faixa etária de 3 a 7 anos, aspecto que tensiona a compreensão acerca da vulnerabilidade infantil nos estágios iniciais do desenvolvimento. Embora a incidência entre crianças de 6 a 10 anos permaneça expressiva, os dados articulam um quadro no qual a dependência emocional, a limitação dos mecanismos de autoproteção e a assimetria de poder configuram elementos centrais para a compreensão da maior exposição observada entre os mais novos.

No que se refere ao local das ocorrências, os resultados confluem para a centralidade do espaço doméstico como território predominante dos abusos. Em que pese a recorrente associação da violência sexual a contextos externos de risco, os indicadores problematizam tal percepção ao demonstrar que os episódios se

concentram na residência da vítima ou de familiares. Trata-se, portanto, de uma dinâmica atravessada por vínculos de confiança, proximidade cotidiana e autoridade relacional, fatores que produzem limites operacionais tanto para a identificação precoce quanto para os mecanismos institucionais de denúncia e intervenção.

As próximas perguntas buscam compreender as características relacionais envolvidas nos casos analisados. Nesse sentido, a 9ª pergunta trata do perfil do agressor: “Geralmente é um conhecido ou familiar?”. Na sequência, a 10ª pergunta procura identificar a relação estabelecida com o agressor: “É uma pessoa próxima ou outros?”. Além disso, a 11ª pergunta questiona: qual é o perfil das vítimas que têm maior predominância?

Gráfico 2 - Distribuição por gênero, identificação do agressor e grau de parentesco ou proximidade



Fonte: Elaborado pelas autoras (2026)

Os dados referentes ao perfil do agressor evidenciam uma distribuição equivalente entre familiares e indivíduos conhecidos da vítima, circunstância que desloca a compreensão da violência sexual infantil para o interior das relações interpessoais cotidianas. Embora a presença de familiares represente parcela significativa das ocorrências, a incidência de pessoas conhecidas tensiona a

percepção de segurança associada aos vínculos de convivência social e comunitária. No que concerne à relação estabelecida com o agressor, observa-se predominância expressiva de indivíduos próximos à vítima, correspondendo à quase totalidade dos casos analisados. Tal configuração articula uma dinâmica marcada pela confiança relacional, pela proximidade contínua e pela assimetria de autoridade, fatores que produzem obstáculos substanciais aos processos de identificação, denúncia e intervenção institucional. Apesar da existência residual de casos envolvendo outros indivíduos, os indicadores confluem para a centralidade dos vínculos de proximidade como elemento estruturante da violência sexual contra crianças.

Além disso, os dados apresentados evidenciam predominância de vítimas do sexo feminino entre os casos analisados, embora a incidência envolvendo meninos também componha o conjunto das ocorrências registradas. Tal configuração tensiona interpretações restritivas acerca da violência sexual infantil, uma vez que os processos de vitimização atravessam diferentes marcadores relacionais, familiares e institucionais.

No que concerne aos mecanismos de identificação das ocorrências, verifica-se que parcela significativa das denúncias chega aos órgãos de proteção por intermédio das instituições escolares. Professores e equipes pedagógicas, em razão do contato contínuo com as crianças, conseguem identificar alterações comportamentais, retraimento social, oscilações emocionais e outros indícios frequentemente associados às situações de violência. Em que pese a centralidade da escola nos processos de detecção, os relatos também articulam a participação de segmentos pertencentes à rede intersetorial, como os serviços de saúde, a assistência social e os órgãos de segurança pública, cuja atuação conflui para procedimentos de notificação, acolhimento e encaminhamento institucional das vítimas.

No âmbito da demanda operacional, registra-se média mensal entre sete e dez atendimentos relacionados a suspeitas ou confirmações de abuso sexual infantil. Quando projetado para o período anual, o quantitativo aproxima-se de cem ocorrências, dado que problematiza a percepção de excepcionalidade frequentemente atribuída a esse tipo de violência. Trata-se de um fluxo contínuo de notificações que impõe sobrecarga procedimental, necessidade de articulação interinstitucional e ampliação permanente das estratégias de monitoramento e

proteção integral.

As considerações analisadas decorrem dos relatos institucionais apresentados pelo conselheiro entrevistado, cuja experiência profissional possibilitou maior aprofundamento acerca das dinâmicas recorrentes nos casos atendidos, bem como dos limites operacionais enfrentados pela rede de proteção no enfrentamento da violência sexual infantil.

### 3.2 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A partir dos dados coletados na entrevista realizada com o conselheiro tutelar do município de Ibitinga-SP, foi possível estabelecer relações significativas entre os resultados obtidos na pesquisa de campo e a literatura apresentada ao longo deste trabalho. Os relatos evidenciam que o abuso sexual infantil permanece como uma problemática complexa, silenciosa e marcada pela subnotificação, apresentando índices inferiores à realidade concreta dos casos existentes. Tal cenário corrobora os estudos de autores que discutem as dificuldades relacionadas à identificação, denúncia e formalização dessas ocorrências.

Os resultados demonstraram que grande parte dos casos ocorre no ambiente familiar ou entre pessoas próximas da vítima, aspecto que dialoga diretamente com Brino e Williams (2003), ao afirmarem que o abuso frequentemente acontece em contextos de confiança e convivência cotidiana. Essa realidade reforça a compreensão de que a violência sexual infantil não está restrita a ambientes externos ou desconhecidos, mas encontra-se, muitas vezes, inserida no próprio núcleo familiar, fator que dificulta significativamente a denúncia e a intervenção precoce.

Outro aspecto identificado na pesquisa refere-se à elevada subnotificação dos casos. Segundo o entrevistado, o medo, a dependência emocional, os fatores culturais e o silêncio familiar contribuem significativamente para que inúmeras situações de violência permaneçam ocultas. Essa percepção confirma as discussões de Schaefer et al. (2018) acerca da inexistência de dados plenamente precisos sobre o abuso sexual infantil no Brasil, especialmente em razão das dificuldades de identificação e oficialização das denúncias.

Os dados obtidos também evidenciam a relevância da escola como espaço estratégico de proteção à infância. Durante o período da pandemia da COVID-19, observou-se uma redução significativa das denúncias, embora os casos de abuso tenham aumentado. Conforme relatado pelo conselheiro tutelar, o afastamento das crianças do ambiente escolar reduziu consideravelmente as possibilidades de identificação dos sinais de violência pelos profissionais da educação. Esse resultado corrobora as contribuições de Oliveira, Silva e Maio (2018), ao apontarem que a escola representa um dos principais espaços de acolhimento, observação e revelação de situações de abuso sexual infantil.

Além disso, a pesquisa revelou que as vítimas mais frequentes se encontram na faixa etária entre 3 e 7 anos, evidenciando a maior vulnerabilidade das crianças pequenas, especialmente em razão das limitações relacionadas à compreensão da violência, à comunicação e aos mecanismos de autoproteção. Tal realidade relaciona-se às discussões apresentadas por Finkelhor (1984; 1985), que compreende o abuso sexual infantil como uma relação marcada pela desigualdade de poder, manipulação emocional e incapacidade da criança de consentir ou compreender plenamente a violência sofrida.

No que se refere às consequências do abuso sexual infantil, os resultados identificados na literatura apontam impactos emocionais, psicológicos e sociais profundos, como medo, ansiedade, isolamento, dificuldades escolares e transtornos psicológicos, incluindo o Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT). Nesse sentido, os relatos obtidos na entrevista demonstram que o acompanhamento contínuo realizado pela rede de proteção é fundamental para minimizar os danos causados às vítimas e contribuir para sua recuperação emocional e social.

A pesquisa também possibilitou compreender a importância da atuação integrada da rede protetiva, composta pelo Conselho Tutelar, escola, assistência social, saúde, sistema judiciário e família. Embora o município possua uma rede considerada estruturada, o entrevistado destacou que a efetividade das intervenções depende diretamente da adesão das famílias aos encaminhamentos realizados pelos órgãos responsáveis. Esse dado reforça as reflexões de Cruz e Guareschi (2016), que evidenciam que diversas redes de proteção ainda enfrentam dificuldades relacionadas à articulação entre os serviços e ao comprometimento dos envolvidos.

Outro ponto relevante identificado refere-se à reincidência dos casos, principalmente quando não há denúncia formal ou responsabilização do agressor. A

ausência de consequências legais contribui para a continuidade da violência no interior do mesmo núcleo familiar, podendo atingir novas vítimas. Tal situação evidencia a necessidade de fortalecimento das políticas públicas, da conscientização social e da atuação eficaz dos órgãos responsáveis pela proteção da infância.

Dessa forma, os resultados da pesquisa demonstram que o enfrentamento ao abuso sexual infantil demanda ações contínuas, humanizadas e intersetoriais, capazes de promover não apenas a interrupção da violência, mas também a proteção integral das vítimas. Além disso, evidencia-se a necessidade de ampliação das políticas públicas, fortalecimento das redes de proteção e investimento na formação dos profissionais da educação, assistência social, saúde e demais setores envolvidos, visando garantir maior eficiência nos processos de acolhimento, identificação e encaminhamento dos casos.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação sobre a eficácia das redes protetivas nos casos de abuso sexual infantil evidencia a necessidade crítica de uma articulação intersetorial para enfrentar um fenômeno frequentemente silenciado pela sua natureza doméstica. O problema de pesquisa, centrado em como tais estruturas operam na prevenção e acolhimento, encontra uma resposta multifacetada: a rede atua como um mecanismo vital, embora muitas vezes fragmentado, onde a sinergia entre educação, assistência social e justiça determina o sucesso do princípio da proteção integral. Os resultados indicam que, embora existam protocolos como a escuta especializada e o depoimento especial, o acolhimento efetivo das vítimas depende intrinsecamente da detecção precoce viabilizada pelo ambiente escolar e da subsequente agilidade do fluxo especializado.

A análise revela um cenário inquietante onde o ambiente doméstico permanece como o principal locus das violações, envolvendo indivíduos que gozam da confiança e proximidade da criança, o que complexifica intrinsecamente o processo de denúncia. Essa invisibilidade estrutural foi potencializada pelo período pandêmico, que, ao isolar o sujeito na esfera privada e afastá-lo do olhar atento da escola, reduziu significativamente as notificações a despeito do provável aumento das ocorrências. Evidências demonstram que a ausência de notificações formais alimenta um ciclo de reincidência, visto que o agressor percebe um ambiente de impunidade e segurança para a repetição do crime.

A tensão entre a existência de um arcabouço legal robusto, ancorado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei nº 13.431/2017, e sua operacionalização manifesta-se nos desafios enfrentados pelo Conselho Tutelar e pelo CREAS. A resistência das famílias em aderir aos encaminhamentos protetivos e a carência de capacitação contínua das equipes multiprofissionais emergem como barreiras substanciais que comprometem a integridade do atendimento. Em que pese a escola ser reconhecida como o canal mais eficaz de identificação, seu isolamento em relação a outros setores muitas vezes reduz as intervenções protetivas a um conjunto de "fios soltos", falhando em consolidar a proteção integral pretendida.

A pesquisa atingiu seu objetivo geral ao demonstrar que a dinâmica do abuso sexual infantil está profundamente enraizada em assimetrias de poder e que a

vitalidade da rede protetiva é sinônimo de sua capacidade de articulação intersetorial. Os objetivos específicos foram alcançados mediante a identificação de riscos na primeira infância, concentrados majoritariamente entre os 3 e 7 anos, e a análise das barreiras legais e operacionais que ainda permeiam o fluxo de atendimento em Ibitinga. Este estudo contribui para a área da Pedagogia ao reforçar o papel estratégico da escola não apenas como espaço de aprendizagem, mas como sentinela dos direitos humanos, oferecendo um olhar crítico sobre como as políticas públicas podem ser aprimoradas para superar a revitimização institucional.

Reconhecendo as limitações do estudo, a natureza qualitativa baseada em uma única entrevista com um conselheiro tutelar restringe a generalização estatística ampla dos dados, refletindo uma realidade local específica. A dificuldade de acesso a dados regionais mais abrangentes e a permanência de uma elevada subnotificação, motivada por medos e tabus culturais, também impactaram a profundidade quantitativa da análise. Investigações futuras devem explorar a percepção de outros atores da rede, como profissionais da saúde e segurança pública, além de aprofundar o estudo sobre os impactos de longo prazo da escuta especializada na redução do trauma das vítimas.

A consolidação da salvaguarda infantojuvenil exige a ruptura com a cultura do silenciamento e o fortalecimento estrutural dos elos interinstitucionais, garantindo que a prioridade absoluta da criança e do adolescente transcenda o discurso para se tornar uma realidade social incontornável.

## REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**: DSM-5. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. Disponível em: <https://membros.analysispsicologia.com.br/wp-content/uploads/2024/06/DSM-V.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2026.

AZEVEDO, Maria Amélia. **Crianças vitimizadas**: a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 1989.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Infância e violência sexual**: fronteiras do conhecimento. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional Do Ministério Público. **Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007**. Dispõe sobre a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos da criança e do adolescente vítima de violência sexual. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia escolar**. Brasília, DF: MEC/SECAD, 2004. p. 46-50. Disponível em: [https://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/guiaescolar/guiaescolar\\_p046\\_050.pdf](https://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/guiaescolar/guiaescolar_p046_050.pdf). Acesso em: 21 maio 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas**: serviços de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Brasília, DF: MDS, 2016.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Atenção aos sinais, diálogo e rede de proteção são fundamentais para quebrar ciclo de violência sexual contra crianças e adolescentes**. Brasília, DF: MDHC, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/atencao-aos-sinais-dialogo-e-rede-de-protecao-sao-fundamentais-para-quebrar-ciclo-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: 21 maio 2026.

BRINO, R. F.; WILLIAMS, L. C. A. Abuso sexual infantil: um estudo de caso em avaliação psicológica forense. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 16, n. 3, p. 537-544, 2003.

BRISON, S. J. Surviving sexual violence: a philosophical perspective. **Journal of Social Philosophy**, v. 24, n. 1, p. 5-22, 1993. Disponível em: [philpapers.org](http://philpapers.org). Acesso em: 1 set. 2025.

BRISON, S. J. Trauma narratives and the remaking of the self. In: ALCOFF, M.; POTTER, E. (org.). **Feminist epistemologies**. New York: Routledge, 1993.  
BUARQUE DE HOLANDA, Aurélio Ferreira. **Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

CHILD abuse: types and emergent issues. **Journal of Child & Adolescent Trauma**, 2022. Disponível em: [link.springer.com](https://link.springer.com). Acesso em: 2 set. 2025.

CHILDHOOD emotional abuse is becoming a public health priority: evidentiary support for a paradigm change. **Child Abuse & Neglect**, 2023. Disponível em: sciencedirect.com. Acesso em: 2 set. 2025.

CHILDHOOD verbal abuse as a child maltreatment subtype: a systematic review of the current evidence. **Child Abuse & Neglect**, 2023. Disponível em: sciencedirect.com. Acesso em: 2 set. 2025.

CRUZ, L. R. C.; GUARESCHI, N. M. F. Fios soltos da rede de proteção dos direitos das crianças e adolescentes. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v. 28, n. 3, p. 549-559, 2016. DOI: 10.1590/1807-03102016v28n3p549.

DE LUCCA SILVA, Juliana et al. Intervenções para a prevenção do abuso sexual de crianças e adolescentes em ambientes escolares: evidências científicas. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 3, p. 1049-1062, mar. 2020. DOI: 10.1590/1413-81232020253.14012018.

ELDER abuse. **New England Journal of Medicine**, 2017. Disponível em: <https://www.nejm.org>. Acesso em: 9 set. 2025.

ESTABLISHING the international prevalence of self-reported child maltreatment: a systematic review by maltreatment type and gender. **BMC Public Health**, 2021. Disponível em: bmcpublichealth.biomedcentral.com. Acesso em: 8 set. 2025.

FINKELHOR, D. Current information on the scope and nature of child sexual abuse. **The Future of Children**, v. 4, n. 2, p. 31-53, 1994.

FINKELHOR, D.; BROWNE, A. The traumatic impact of child sexual abuse: a conceptualization. **American Journal of Orthopsychiatry**, v. 55, n. 4, p. 530-541, 1985.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008

HABIGZANG, L. F. et al. Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 22, n. 3, p. 241-250, 2006.

IMPROVING measurement of child abuse and neglect: a systematic review and analysis of national prevalence studies. **PLOS One**, 2022. Disponível em: journals.plos.org. Acesso em: 9 set. 2025.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (Brasil). **Relatório Disque Direitos Humanos 2019**. Brasília, DF: MMFDH, 2020. Disponível em: gov.br. Acesso em: 10 nov. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Abuso sexual infantil: conheça as principais características do abuso sexual de crianças e adolescentes e saiba como prevenir essa violência**. Cuiabá: MPMT, 2020. Disponível em:

<https://www.mpmt.mp.br/portalcasos/news/733/82730/abuso-sexual-infantil-conheca-as-principais-caracteristicas-do-abuso-sexual-de-criancas-e-adolescentes-e-saiba-como-prevenir-essa-violencia>. Acesso em: 21 maio 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Violência**: como identificar os sinais de abuso sexual em crianças e adolescentes. Curitiba: MPPR, 2015. Disponível em: <https://mppr.mp.br/Noticia/VIOLENCIA-Como-identificar-os-sinais-de-abuso-sexual-em-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: 21 maio 2026.

NEUROIMAGING of child abuse: a critical review. **Frontiers in Neuroscience**, 2023. Disponível em: [frontiersin.org](https://www.frontiersin.org). Acesso em: 2 set. 2025.

OFFICE on Violence Against Women (OVW). **Domestic violence**. U.S. Department of Justice, 2023. Disponível em: [justice.gov](https://www.justice.gov/ovw). Acesso em: 8 set. 2025.

OLIVEIRA, I. F.; YAMAMOTO, O. H. Estratégias de atendimento aos casos de abuso sexual infantil: um estudo bibliográfico. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v. 26, n. 3, p. 682-691, 2014. DOI: 10.1590/S0102-71822014000300016.

OLIVEIRA, Márcio de; SILVA, Fernando; MAIO, Eliane Rose. Violência sexual contra crianças e adolescentes: a escola como canal de proteção e denúncia. **Revista Perspectiva**, Florianópolis, v. 36, n. 4, p. 681-699, out./dez. 2018. DOI: 10.5007/2175-795X.2018v36n4p681.

Organização das Nações Unidas. **Estudo revela que um em cada seis idosos sofre alguma forma de abuso no mundo**. Brasília: ONU Brasil, 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/76841-estudo-revela-que-um-em-cada-seis-idosos-sofre-alguma-forma-de-abuso-no-mundo>. Acesso em: 4 jun. 2026.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: OMS, 2002.

PARTNER abuse. **Springer Publishing**, 2023. Disponível em: [connect.springerpub.com](https://connect.springerpub.com). Acesso em: 2 set. 2025.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Cartilha sobre violência sexual contra criança e adolescente**. São Paulo: Polícia Civil do Estado de São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.policiacivil.sp.gov.br/portal/imagens/Cartilha%20Violencia%20Sexual.pdf>. Acesso em: 21 maio 2026.

PREVALENCE of elder abuse in institutional settings: a systematic review and meta-analysis. **European Journal of Public Health**, 2020. Disponível em: [academic.oup.com](https://academic.oup.com). Acesso em: 2 set. 2025.

PROTECA. **Como identificar**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2026. Disponível em: <https://proteca.ufpr.br/como-identificar/>. Acesso em: 21 maio 2026.

RIBEIRO, M. A.; FERRIANI, M. G. C.; REIS, J. N. Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares. **Revista**

**Latino-Americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 12, n. 3, p. 432-439, maio/jun. 2004. DOI: 10.1590/S0104-11692004000300009.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **O abrigo e as redes de proteção para a infância e a juventude**. São Paulo: Cortez, 2011.

SANDERSON, C. **Abuso sexual em crianças**: fortalecendo pais e professores para proteger crianças de abusos sexuais e apoiar as que sofreram abusos. São Paulo: Summus, 2005.

SCHAEFER, Luiziana Souto et al. Abuso sexual infantil e desenvolvimento humano: aspectos psicossociais e implicações clínicas. **Trends in Psychology**, Ribeirão Preto, v. 26, n. 3, p. 1467-1482, set. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tpsy/a/XYZSVzdBqHL3xrg4FmJcyqF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 maio 2026.

SCHEINVAR, Estela. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 4, p. 1021-1042, 2009. DOI: 10.1590/S0103-73312009000400007.

THE IMPACT of different types of abuse on depression. **Psychiatry & Clinical Neurosciences**, 2020. Disponível em: [ncbi.nlm.nih.gov](https://www.ncbi.nlm.nih.gov). Acesso em: 2 set. 2025.

THE LONG-term health consequences of child physical abuse, emotional abuse, and neglect: a systematic review and meta-analysis. **PLOS Medicine**, 2017. Disponível em: [journals.plos.org](https://journals.plos.org). Acesso em: 2 set. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. **“Não se cale!” marca Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual**. São Paulo: TJSP, 2024. Disponível em: [tjsp.jus.br](https://tjsp.jus.br). Acesso em: 10 nov. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. Coordenadoria da Infância e Juventude. **Olhar atento a crianças e adolescentes**. São Paulo: TJSP, 2024. Disponível em: [tjsp.jus.br](https://tjsp.jus.br). Acesso em: 10 nov. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. **Relatório de Gestão 2023**. São Paulo: TJSP, 2024. Disponível em: [tjsp.jus.br](https://tjsp.jus.br). Acesso em: 10 nov. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Coordenadoria da Infância e Juventude**: olhar atento a crianças e adolescentes. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=102359>. Acesso em: 4 jun. 2026.

WARREN, A. et al. Exploring categories of family violence across the lifespan: a scoping review. **Journal of Family Violence**, 2024. Disponível em: [journals.sagepub.com](https://journals.sagepub.com). Acesso em: 2 set. 2025.